



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº.011/CMS- Maricá/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

CANCELAR a RESOLUÇÃO Nº.007/CMS- Maricá/2023 de 29/06/2023 e reprovar INDICADORES PARA A PACTUAÇÃO BIPARTITE DE METAS PARA 2023, da Secretária de Saúde de Maricá, por 12(doze) votos reprovando e 03(três) votos aprovando do total de 15 Conselheiros votantes, seguindo as recomendações do relatório da Comissão da Atenção Básica.

Art. 1º Os INDICADORES PARA A PACTUAÇÃO BIPARTITE DE METAS PARA 2023, da Secretária de Saúde, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde de reprovação e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 08 de novembro de 2023.

Bruno de Souza Lougon  
Presidente do CMS- Maricá